

Lei nº 843

concede subvenções para o exercício de 1974.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções no exercício de 1974:

- 1) - A caixa Escola da Escola Estadual Dr. Raul Soares c/ R\$ 1.000,00
- 2) - A caixa Escola da Escola Estadual Independente Câmara c/ R\$ 1.000,00
- 3) - A caixa Escola da Escola Estadual Laura Queiroz c/ R\$ 1.000,00
- 4) - A caixa Escola da Escola Estadual Manoel Salvador de Oliveira c/ R\$ 1.000,00
- 5) - A caixa Escola da Escola Estadual Henrique Michel c/ R\$ 1.000,00
- 6) - A caixa Escola da Escola Estadual Prof. Tibúrcio c/ R\$ 1.000,00
- 7) - A caixa Escola das Escolas Comprimadas de Itabirito c/ R\$ 1.000,00
- 8) - A Comissão Municipal do Mobra c/ R\$ 3.000,00
- 9) - A Corporação Musical Santa Cecília c/ R\$ 4.000,00
- 10) - A Corporação Musical União Itabiriteense c/ R\$ 4.000,00
- 11) - Ao Santa Luzia Futebol Clube c/ R\$ 3.000,00
- 12) - Ao Itabiriteense Esporte Clube c/ R\$ 3.000,00
- 13) - Ao União Sport Club c/ R\$ 3.000,00
- 14) - Ao União Esperança Futebol Clube c/ R\$ 3.000,00
- 15) - A Escola de Samba "Imperio da Soudade" c/ R\$ 1.000,00
- 16) - A Escola de Samba "Turma do Morcô" c/ R\$ 1.000,00
- 17) - A Escola de Samba "Acadêmicos do Samba" c/ R\$ 1.000,00
- 18) - A Escola de Samba "Magnatas do Samba" c/ R\$ 1.000,00

19) - À escola de samba " Unidos da Vila "	cr\$ 1.000,00
20) - Ao grupo Caricato "Bandalheira"	cr\$ 1.000,00
21) - À fanfarra de Itabrito	cr\$ 1.000,00
22) - Ao Hospital São Vicente de Paulo de Itabrito	cr\$ 12.000,00
23) - Ao orfanato Santo Antônio de Pádua	cr\$ 12.000,00
24) - Ao Conselho Particular das Condições de São Vicente de Paulo de Itabrito	cr\$ 12.000,00
25) - À Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem	cr\$ 1.500,00
26) - À Paróquia de São Sebastião	cr\$ 1.500,00
27) - À Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Itabrito	cr\$ 12.000,00
28) - Ao Asilo Santa Luzia de Marilac e São José	cr\$ 6.000,00
29) - Ao "SOS" Serviço de Obras Sociais	cr\$ 6.000,00
30) - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal	cr\$ 1.000,00
31) - À Associação Brasileira dos Municípios	cr\$ 500,00
32) - À Associação Beneficente dos Estudantes Secundários de Itabrito	cr\$ 1.000,00
33) - Para Bolsas de Estudo	cr\$ 30.000,00
Total	cr\$ 132.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei
caberão por conta de dotações orçamentárias a serem
incluídas na proposta orçamentária para o exercício
de 1994. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor 1º de janeiro.

Prefeitura Municipal de Itabrito, em 20 de dezembro de 1993

João Bastos Bittencourt

João Bastos Bittencourt

Prefeito Municipal

João de Carvalho Rêgo

João de Carvalho Rêgo

Chefe de Gabinete